



Versão 4.2.6 – 15.04.2026

MANUAL DE REPASSE FINANCEIRO DO ÓRGÃO ARRECADADOR PARA O ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Com a implantação do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB em 22/04/2002, os Órgãos Arrecadores das receitas estaduais do Estado de Goiás deverão proceder o repasse do numerário arrecadado ao Banco Itaú S/A, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, no Sistema de Transferência de Reservas do catálogo do Banco Central, na modalidade de mensagem STR 0020, utilizada para a transferência de recursos de tributos estaduais entre instituições financeiras.

Os principais atributos da mensageria são: Código da SEFAZ (CodSEFAZ), Tipo de Receita (TpReceita), Tipo de Recolhimento (TpRecolht) e o Valor Informativo do Tipo de Tributo ou Taxa (TpVlrInf). O Banco Central estabeleceu que os dados da mensagem deverão ser normatizados pelas Secretarias de Fazenda dos Estados.

A partir de 02/01/2013 o banco centralizador das receitas do Estado de Goiás passou a ser a Caixa Econômica Federal, que procederá às devidas consistências para o recebimento da STR 0020, sendo que as transferências efetuadas em desconformidade com este Manual serão rejeitadas.

Os procedimentos para os repasses financeiros das receitas estaduais para o Banco Centralizador da arrecadação ficam assim definidos:

SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS- STR

1 – Informação tipo Transação: STR-0020.

1.1 Campos comuns de cada mensagem STR-0020:

Nome do Campo	Conteúdo
Código Mensagem	STR 0020
Número de Controle IF	Identificação do Banco Central
ISPB IF debitada	CNPJ da Instituição Financeira debitada
ISPB IF creditada	00360305
Agência Creditada	4204
Conta Creditada	242-8
Código SEFAZ (CodSEFAZ)	8 (Secretaria da Fazenda do Estado Goiás)



TODAS AS REGRAS DO PRESENTE MANUAL DEVEM TER SUAS POSIÇÕES VALIDADAS NO MOMENTO DO RECEBIMENTO E, EM CASO DE DIVERGÊNCIA, REJEITAR A BARRA, OBSERVANDO-SE AINDA:

I – AS POSIÇÕES 1 - 3 SEMPRE SERÃO IGUAIS A 858;

II – A POSIÇÃO 4 (DÍGITO VERIFICADOR GERAL) DEVE SER CALCULADA CONFORME O MÓDULO 11.

III - O DV de cada bloco de 11 posições do código de barras deverá ser calculado pelo sistema do banco utilizando o módulo 11.

2 – Campos específicos para a STR 0020 do ICMS recebido por meio do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN):

REGRA GERAL

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	01 - ICMS- Total Imposto Circulação de Mercadorias e Serviços
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	01 - ICMS Total

2.1 Notas explicativas para a Regra Geral do ICMS no código de barras do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN) e validações a serem feitas na barra no momento do recebimento:

- I) O identificador na posição 36 será igual a 1;
- II) Posição 23 igual a 0 ou 1;
- III) **Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADD) igual à data de vencimento e não receber após essa data. Ex.: Posições 26 a 30 = 22049 = 18/02/2022.**
- IV) As posições 41 a 44 são destinadas ao percentual de receitas exclusivas do Tesouro Estadual (crédito na C/C do Tesouro Estadual) que poderão apresentar as seguintes situações:
 - a) **Zeradas:** O valor total constante no código de barras deverá ser destinado a **TpReceita 01 - ICMS + TpVlrInf 01 – ICMS Total.**



b) **Preenchidas:**

1. Aplicar o percentual (posições 41 a 44) no valor total constante no código de barras e destinar o valor calculado ao código **TpReceita 01 - ICMS + TpVlrInf 18 - Outras Receitas Não Tributárias**. O REMANESCENTE deve ser destinado a **TpReceita 1 - ICMS + TpVlrInf 1 – ICMS Total**.
2. Se as posições 41 a 44 vierem preenchidas com 9999 considerar o percentual como 100% e repassar o valor total da barra para **TpReceita 01 - ICMS + TpVlrInf 18 - Outras Receitas Não Tributárias**.

Regra de Exceção 1
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Domínio na STR0020 → TpReceita = 01

ESTA REGRA FOI EXCLUÍDA DO MANUAL, SENDO TRATADO NA REGRA GERAL, PORTANTO NÃO SERÃO EMITIDOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO COM % DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ESTAS RECEITAS AUTOMATICAMENTE SERÃO DESTINADAS AS RECEITAS EXCLUSIVAS DO TESOUREO ESTADUAL)

Regra de Exceção nº 2
MULTA DE AÇÃO FISCAL
Domínio na STR0020 → TpReceita = 01

2.2 Notas explicativas sobre a Regra de Exceção nº 2 – Multa de Ação Fiscal no código de barras do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN) e validações a serem feitas na barra no momento do recebimento:

- I) Posição 36 igual a “1”;
- II) Posição 23 igual a “3” (identifica que o DARE tem multa de ação fiscal para o Banco Centralizador calcular o % da ECONOMIA);
- III) Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data. Ex.: Posições 26 a 30 = 22049 = 18/02/2022.
- IV) Posições 41 a 44: são destinadas ao percentual de multa de ação fiscal, o qual deverá ser aplicado no valor total constante no código de barras e destinar o valor calculado a



TpReceita 01 - ICMS + TpVlrInf 27 – Contribuição do Fundo Estadual 1.
Destinar o valor remanescente a **TpReceita 01 ICMS + TpVlrInf 01 – ICMS Total.**

- V) Se as posições 41 a 44 vierem preenchidas com 9999 considerar o percentual como 100% e repassar o valor total da barra para **TpRec 01 - ICMS + TpVlrInf 27 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO ESTADUAL 1.**

3 – Campos específicos para a STR0020 do IPVA recebido por meio do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN):

a) STR 0020 para o IPVA Parcela do Estado

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	02 - IPVA- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	10 IPVA Parcela do Estado

b) STR 0020 para o IPVA Parcela do Município

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	02 - IPVA- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	11 IPVA Parcela do Município

Observação 1: Deverá ser transmitida uma STR 0020 para o IPVA Parcela do Estado e outra para o IPVA Parcela do Município.

Observação 2: Quando ocorrer a necessidade de arredondamentos de valores, o Banco deverá repassar o saldo da diferença do arredondamento para o Estado.

3.1 Notas explicativas para a identificação das receitas do IPVA total no código de barras do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN) e validações a serem feitas na barra no momento do recebimento:



- I) Posição 23 igual 0 (regra geral);
- II) **Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data. Ex.: Posições 26 a 30 = 22049 = 18/02/2022.**
- III) Na posição 36 do código de barras será informado 2 para identificar o IPVA;
- IV) Identificação do código do município goiano relacionado na “Tabela de Municípios - Código SEFAZ” do Anexo Único do “Layout do Arquivo de comunicação entre o Banco Arrecadador e o Centralizador – Repasse de Informações do IPVA – CONVÊNIO 0008, Versão 1.5 (novembro 2015):
- a) Somente os 04 primeiros dígitos do código do município serão informados no código de barras, nas posições 37 a 40, devendo ser validado conforme o exemplo abaixo:
- 0235: Código do município de Anápolis com apenas os 04 primeiros dígitos;
 - 023500-3: Código completo do município de Anápolis;
- b) Caso o código de município na barra de pagamento seja inconsistente: não receber o documento. Ou seja, a crítica das posições 37 a 40 deverá ser feita no recebimento do pagamento.
- V) As posições 41 a 44 são destinadas ao percentual de receitas exclusivas do Tesouro Estadual (crédito na C/C do Tesouro Estadual) que poderão apresentar as seguintes situações:
- a) **Zeradas:** O valor total constante no código de barras deverá ser rateado 50% para:
- 1) **TpReceita 02 IPVA + TpVlrInf 10 IPVA Parcela do Estado;**
 - 2) **TpReceita 02 IPVA + TpVlrInf 11 IPVA Parcela do Município.**
- b) **Preenchidas:** Aplicar o percentual (posições 41 a 44) no valor total constante no código de barras e destinar o valor calculado ao código **TpReceita 02 IPVA + TpVlrInf 18 – Outras Receitas Não Tributárias**. O REMANESCENTE deverá ser rateado 50% para:
- 1) **TpReceita 02 IPVA + TpVlrInf 10 IPVA Parcela do Estado;**
 - 2) **TpReceita 02 IPVA + TpVlrInf 11 IPVA Parcela do Município.**

Regra de Exceção 1
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



Domínio na STR0020 → TpReceita = 02

ESTA REGRA FOI EXCLUÍDA DO MANUAL, SENDO TRATADO NA REGRA GERAL, PORTANTO NÃO SERÃO EMITIDOS DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO COM % DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ESTAS RECEITAS AUTOMATICAMENTE SERÃO DESTINADAS AS RECEITAS EXCLUSIVAS DO TESOUREO ESTADUAL)

DUA – Documento Único de Arrecadação ECONOMIA/DETRAN)

*** Documento arrecadado somente pelo banco centralizador**

No valor total do DUA estão somados o IPVA e outras receitas do DETRAN como o Licenciamento do Veículo e o Seguro Obrigatório. Para a identificação do valor total do IPVA, o Banco Centralizador lê o arquivo do DUA enviado pelo DETRAN e o seu arquivo de pagamento. O valor total do IPVA deverá ser rateado 50% para:

- a) 10 IPVA Parcela do Estado;
- b) 11 IPVA Parcela do Município.

Observação 1: O Banco Centralizador compara o arquivo de pagamento com o arquivo enviado pelo DETRAN, monta um arquivo no layout da captura eletrônica e encaminha para SEFAZ-GO. Lembrando-se que na barra do DUA consta o convênio DETRAN/BANCO.

Observação 2: As posições 41 a 44 são destinadas ao percentual de receitas exclusivas do Estado de Goiás, que deverá ser deduzida do valor total informado no código de barras e somadas ao TpReceita 02 IPVA + TpVlrInf 18 Outras Receitas Não Tributárias.

Observação 3: As posições 37 a 40 são destinadas ao código do município sem DV, conforme tabela de município do Estado de Goiás e deverá ser encaminhado o somatório dos valores por município ao Banco centralizador, conforme Layout do Arquivo de comunicação entre o Banco Arrecadador e o Centralizador - Repasse de Informações do IPVA – Convênio 0008 – Versão 1.5 (novembro 2015).

Recebimento via PIX

O DETRAN poderá recolher os débitos de IPVA emitidos no DUA através do PIX. O recolhimento via PIX será tratado pelo Banco Centralizador que aplicará as regras definidas neste Manual.

*Para possibilitar o recebimento de Multa de Ação Fiscal (IPVA) por meio do DUA, será informado para o Banco Centralizador o **Código de Barras do DARE** e, a partir deste código serão aplicadas as regras já definidas, conforme Layout do Arquivo de comunicação entre o Banco Arrecadador e o Centralizador - Repasse de Informações do IPVA – Convênio 0008, não impactando assim o processo de*



baixa dos pagamentos, que continuará a ser feito a partir do arquivo **CAPTURA** e repasse de valores feito a partir do arquivo **CRA**.

4 – Campos específicos para a STR 0020 das DEMAIS RECEITAS recebidas por meio do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN):

Identificação Padrão – Demais Receitas

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	07 Demais Receitas
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	17 Outras Receitas Tributárias

4.1 Notas explicativas para a Identificação Padrão das Demais Receitas código de barras do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN) e validações a serem feitas na barra no momento do recebimento:

- I) Posição 23 a igual 0 ou 1;
- II) **Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data. Ex.: Posições 26 a 30 = 22049 = 18/02/2022.**
- III) Na posição 36 do código de barras será informado 3, para identificar as Demais Receitas (Receitas Exclusivas do Estado);
- IV) O valor total constante no código de barras deverá ser destinado a **TpReceita 07 + TpVlrInf 17 - Outras Receitas Tributárias.**

Regra de Exceção 1
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Domínio na STR0020 → TpReceita = 07

ESTA REGRA FOI EXCLUÍDA DO MANUAL, SENDO TRATADO NA REGRA GERAL, PORTANTO NÃO SERÃO EMITIDOS DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO COM % DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ESTAS RECEITAS AUTOMATICAMENTE SERÃO DESTINADAS AS RECEITAS EXCLUSIVAS DO TESOUREO ESTADUAL)



Regra de Exceção 2
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Domínio na STR0020 → TpReceita = 07

ESTA REGRA FOI EXCLUÍDA DO MANUAL, SENDO TRATADO NA REGRA GERAL, PORTANTO NÃO SERÃO EMITIDOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO COM % DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ESTAS RECEITAS AUTOMATICAMENTE SERÃO DESTINADAS AS RECEITAS EXCLUSIVAS DO TESOURO ESTADUAL)

Regra de Exceção 3
PROTEGE
Domínio na STR0020 → TpReceita = 07
EXCLUÍDO

** Não serão mais emitidas barras do convênio 0008 para o PROTEGE.*

5 – Campos específicos para a STR0020 do ITCD recebido por meio do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN):

REGRA GERAL:

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	03 - ITCD
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	12 - ITCD

5.1 Notas explicativas para a identificação das receitas do ITCD no código de barras do DARE (Convênio 0008 FEBRABAN) e validações a serem feitas na barra no momento do recebimento:

- I) Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADD) igual à data de vencimento e não receber após essa data. Ex.: Posições 26 a 30 = 22049 = 18/02/2022.
- II) O identificador na posição 36 será igual a 3;
- III) Posições 37 a 40 igual a **0078** (Receita de ITCD);



IV) As posições 41 a 44 são destinadas ao percentual de Receita Exclusiva (multa formal ou sobre o tributo, que não são repartidas com o FUNDEB-ESTADO) e poderão apresentar as seguintes situações:

- a) **Zeradas:** O valor total constante no código de barras deverá ser destinado a **TpReceita 03 ITCD + TpVlrInf 12 - ITCD.**
- b) **Preenchidas:**
 1. Aplicar o percentual (posições 41 a 44) no valor total constante no código de barras e destinar o valor calculado ao código **TpReceita 03 - ITCD + TpVlrInf 18 - Outras Receitas Não Tributárias.** O REMANESCENTE deve ser destinado a **TpReceita 3 ITCD + TpVlrInf 12 - ITCD.**
 2. Nas posições 41 a 44 quando houver o valor 9999 considerar o percentual como 100%. Neste caso, será utilizado somente **TpReceita 03 - ITCD + TpVlrInf 18 - Outras Receitas Não Tributárias.**

6 – REVOGADO

7 – REVOGADO

8– Campos específicos para a STR 0020 das Receitas dos demais órgãos do Estado de Goiás, recebidas por meio do DARE (Convênio 0250 FEBRABAN):

Exemplo de Identificação Padrão

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	01 ICMS Total

Notas explicativas para a Identificação Padrão das Receitas dos demais órgãos do Estado de Goiás, recebidas no código de barras do DARE (Convênio 0250 FEBRABAN) e validações a serem feitas na barra no momento do recebimento:

- Posição 23 igual a “2” (todas, exceto a Regra nº 64);
- Posições 24 a 25 igual a “54”;



- Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.
- Posição 36 igual a 5;
- Validar as posições 37 a 40 igual a código do órgão;
- Validar as posições 05 a 15 e destinar conforme a regra específica de cada órgão.

Regra de Exceção 2
Universidade Estadual de Goiás - UEG
**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 60.***

Regra de Exceção 3
Agência de Transporte e Obras Públicas – AGETOP
Conta Movimento
****REVOGADA. Substituída pela Regra Nº 39.***

Regra de Exceção 4
EMATER
**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 51.***

Regra de Exceção 5
Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FUNDAF
REVOGADA.

Regra de Exceção 6
Agência Goiana de Reg.Cont.e Fisc.S.Publ. – AGR

Tipo 1 (Regra de Exceção do AGR):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 0410 (Órgão AGR);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 05 – ICMS principal sem multa.



Identificação Padrão – Receitas a Classificar - AGR

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	05 ICMS principal sem multa

Regra de Exceção 7

Fundo de Part.e Fomento a Ind. Est.Goiás – FOMENTAR
**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 53.***

Regra de Exceção 8

Fundo Des. Atividades Industriais – FUNPRODUZIR
**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 58.***

Regra de Exceção 9

Fundo Fomento a Mineração – FUNMINERAL
**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 57.***

Regra de Exceção 10

Junta Comercial do Est.de Goiás – JUCEG
**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 59.***

Regra de Exceção 11

Fundo de Repar. e Modernização da PGE - FUNPROGE

Tipo 1 (Regra de Exceção do FUNPROGE):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:



Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 0910 (Órgão FUNPROGE);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 10 – IPVA parcela do Estado.

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNPROGE

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	10 IPVA parcela do estado

Regra de Exceção 12

Fundo Especial de Desenvolvimento Rural – FUNDER

**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 56.***

Regra de Exceção 13

Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 52.***

Regra de Exceção 14

Fundo Fomento Des. Ec.e Soc.de Goiás – FUNDES

REVOGADA.

Regra de Exceção 15

Fundo Estadual de Saúde – FES

Tipo 1 (Regra de Exceção do FES):



* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **1310** (Órgão FES);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 14 – Multas de trânsito total.**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FES

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	14 Multas de trânsito total

Regra de Exceção 16

Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP

Tipo 1 (Regra de Exceção do FUNESP):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **1410** (Órgão FUNESP);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 15 – Multas de trânsito parcela do Estado.**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNESP

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar



Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	15 Multas de trânsito parcela do Estado

Regra de Exceção 17
Fundo Estadual de Prot.e Def.do Consumidor – PROCON
Conta Movimento
***REVOGADA. Substituída pela Regra N° 40.**

Regra de Exceção 18
Agência Brasil Central – ABC

* Alterou apenas o nome do órgão.

Tipo 1 (Regra de Exceção do ABC):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 1610 (Órgão ABC);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 17 – Outras receitas tributárias.

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – ABC

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	17 Outras receitas tributárias



Regra de Exceção 19
Agência Goiana de Cult. Pedro L. Teixeira – AGEPEL
Conta Movimento
**** ÓRGÃO EXTINTO***

Regra de Exceção 20
Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES
Conta Movimento
****REVOGADA. Substituída pela Regra N° 41.***

Regra de Exceção 21
Agência Goiana de Def. Agropecuária – AGRODEFESA
**** REVOGADA. Substituída pela Regra N°50.***

Regra de Exceção 22
Agência Goiana de Esporte e Lazer – AGEL
**** REVOGADA.***

Regra de Exceção 23

PROTEGE

Tipo 1 (Regra de Exceção do PROTEGE):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 2110 (Órgão PROTEGE);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 22 – GNRE a classificar.



Identificação Padrão – Receitas a Classificar – PROTEGE

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	22 GNRE a classificar

Regra de Exceção 24
Goiás Turismo

Tipo 1 (Regra de Exceção GOIASTURISMO):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 2210 (Órgão GOIASTURISMO);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 23 – Receitas a classificar.

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – GOIASTURISMO

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	23 Receitas a classificar

Regra de Exceção 25

Inst.de Prev.e Assist.Serv. Estado de Goiás - IPASGO

*** Regra suspensa: não emitir STR para esse órgão (orientação no Anexo I)**

Tipo 1 (Regra de Exceção IPASGO):



* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **2310** (Órgão **IPASGO**);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 24 – Multas de trânsito – Parcela polícia rodoviária Federal.**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – IPASGO

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	24 Multas de trânsito – Parcela polícia rodoviária Federal

Regra de Exceção 26 GOIASPREV

Tipo 1 (Regra de Exceção GOIASPREV):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **2410** (Órgão **GOIASPREV**);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 25 – Todos.**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – GOIASPREV

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar



Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	25 Todos

Regra de Exceção 27
Fundo de Capac. e Prof. de Goiás - FUNCAPE
Conta Movimento
*** ÓRGÃO EXTINTO**

Regra de Exceção 28
Tesouro Estadual p/ Demais Órgãos - TESOURO

Tipo 1 (Regra de Exceção TESOURO):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posição 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 2610 (Órgão TESOURO);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 27 – Contribuições a fundo Estadual 1.

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – TESOURO

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	27 Contribuições a fundo Estadual 1

Regra de Exceção 29
Dep.Est.de Trânsito de Goiás - DETRAN
Conta Movimento
*** REVOGADA.**



Regra de Exceção 30
Fundo de Transportes - FT
Conta Movimento
****REVOGADA. Substituída pela Regra N° 42.***

Regra de Exceção 31
Fundo Especial de Reparelhamento do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado de Goiás - FUNERTCM

* Regra acrescentada na versão 4.1.3 e alterada nas versões 4.1.4 e 4.2.0 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FUNERTCM**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posição 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 3010 (Órgão FUNERTCM);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 30 Multas de Trânsito – Parcela da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNERTCM

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	30 Multas de Trânsito – Parcela da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)



Regra de Exceção 32

Fundo Estadual do Centro Cultural Oscar Niemeyer - FECCON

**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 54.***

Regra de Exceção 33

***Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM
REVOGADA.***

Regra de Exceção 34

***Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Goiás - FUNEBOM
Conta Movimento***

****REVOGADA. Substituída pela Regra Nº 43.***

Regra de Exceção 35

***Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
FECAD***

**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 61.***

Regra de Exceção 36

Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás – Fundo Cultural

**** REVOGADA. Substituída pela Regra Nº 48.***

Regra de Exceção 37

**Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Defensoria Pública
do Estado de Goiás – FUNDEPEG**

**** Regra acrescentada na versão 4.0.5 do Manual***

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNDEPEG):

**** Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:***



Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **3610** (Órgão FUNDEPEG);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **TpReceita 08 Receitas a Classificar + TpVlrInf 36 Ressarcimento de custos - FISP - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDEPEG

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	08 Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	36 Ressarcimento de custos - FISP - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Regra de Exceção 38

Fundo Especial de Enfrentamento às Drogas – FEDRO

**** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 62.***

Regra de Exceção 39

Agência de Transporte e Obras Públicas – AGETOP

**** REVOGADA. Substituída pela Regra Nº49.***

Regra de Exceção 40

Fundo Estadual de Prot. e Def.do Consumidor – FEDC

* Regra acrescentada na versão 4.0.7 e alterada nas versões 4.1.4 e 4.2.0 do Manual

Tipo 1 (Regra de Exceção FEDC):



* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 3910 (Órgão FEDC);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 01 – ICMS Total.**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FEDC

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	01 ICMS Total

Regra de Exceção 41 Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES

* Regra acrescentada na versão 4.0.7 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FUNPES**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 4010 (Órgão FUNPES);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 02 ICMS Parcela do Estado**



Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNPES

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	02 ICMS Parcela do Estado

Regra de Exceção 42 *Fundo de Transportes - FT*

** REVOGADA. Substituída pela Regra nº 55.*

Regra de Exceção 43 **Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUNEBOM**

* Regra acrescentada na versão 4.0.7 do Manual

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNEBOM):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 4210 (Órgão FUNEBOM);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 04 ICMS Fundef

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNEBOM

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)



Regra de Exceção 44 **Fundo Financeiro do RPPM**

* Regra acrescentada na versão 4.0.8 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FUNDO RPPM**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 4310 (Órgão FUNDO RPPM);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVirInf 05 ICMS Principal sem Multa

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDO RPPM

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	05 ICMS Principal sem Multa

Regra de Exceção 45 **Fundo Financeiro do RPPS** **Conta Movimento**

* Regra acrescentada na versão 4.0.8 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FUNDO RPPS**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;



Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 4410 (Órgão FUNDO RPPS);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 06 ICMS Principal com Multa**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDO RPPS

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	06 ICMS Principal com Multa

Regra de Exceção 46
Fundo Previdenciário
**** Revogada***

Regra de Exceção 47

FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

* Regra acrescentada na versão 4.0.9 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FREAP**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 4610 (Órgão FREAP);



Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 08 ICMS Acréscimos Legais**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FREAP

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	08 ICMS Acréscimos Legais

Regra de Exceção 48 FUNDO CULTURAL

* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FUNDO CULTURAL**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 4710 (Órgão FUNDO CULTURAL);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 09 – IPVA total**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDO CULTURAL

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	09 – IPVA total

Regra de Exceção 49



GOINFRA (antiga AGETOP)

Tipo 1 (Regra de Exceção GOINFRA):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 4810 (Órgão GOINFRA);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + Tp VlrInf 10 – IPVA parcela do Estado**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – GOINFRA

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	10 – IPVA parcela do Estado

Regra de Exceção 50 AGRODEFESA

* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (Regra de Exceção AGRODEFESA):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 4910 (Órgão AGRODEFESA);



Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 11 – IPVA parcela do município**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – AGRODEFESA

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	11 – IPVA parcela do município

Regra de Exceção 51 EMATER

* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção EMATER**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 5010 (Órgão EMATER);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 12 – ITCD**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – EMATER

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	12 – ITCD

Regra de Exceção 52 FEMA



* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FEMA**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 5110 (Órgão FEMA);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 13 – Taxas**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FEMA

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	13 – Taxas

Regra de Exceção 53 FOMENTAR

* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FOMENTAR**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 5210 (Órgão FOMENTAR);



Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 14 – Multas de trânsito total**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FOMENTAR

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	14 – Multas de trânsito total

***Regra de Exceção 54
FECCON
REVOGADA***

**Regra de Exceção 55
Fundo Constitucional de Transportes - FCT**

Tipo 1 (Regra de Exceção FCT):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 5410 (Órgão FCT);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 16 – Multas de trânsito parcela funset**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FCT

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD



Valor lançamento
Tipo Valor Informativo:

Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
16 – Multas de trânsito parcela funset

Regra de Exceção 56
FUNDER
REVOGADA.

Regra de Exceção 57
FUNMINERAL
REVOGADA.

Regra de Exceção 58
FUNPRODUZIR

* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNPRODUZIR):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 5810 (Órgão FUNPRODUZIR);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 20 – GNRE ICMS

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNPRODUZIR

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	20 – GNRE ICMS

Regra de Exceção 59
JUCEG



* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção JUCEG**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 5910 (Órgão JUCEG);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 21 – GNRE Outras receitas**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – JUCEG

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	21 – GNRE Outras receitas

Regra de Exceção 60 UEG

* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção UEG**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 6110 (Órgão UEG);



Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 23 – Receita A Classificar**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – UEG

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	23 – Receita A Classificar

Regra de Exceção 61 FECAD

* Regra acrescentada na versão 4.1.1 do Manual

Tipo 1 (**Regra de Exceção FECAD**):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AAAAA) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 6210 (Órgão FECAD);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 24 – Multas de Trânsito - Parcela Polícia Rodoviária Federal**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FECAD

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	24 – Multas de Trânsito - Parcela Polícia Rodoviária Federal

Regra de Exceção 62 FEDRO



REVOGADA.

Regra de Exceção 63
Fundo de Esporte
REVOGADA.

Regra de Exceção 64 **Adicional de 2% de ICMS**

*** Regra adicionada na versão 4.1.9 e alterada na versão 4.2.1**

Tipo 1 (Regra de Exceção do Adicional de 2% de ICMS):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

- I. Posição 23 igual a “3”;
- II. Posições 24 a 25 igual a “54”;
- III. **Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.**
- IV. Posição 36 igual a 5;
- V. Posições 37 a 40 igual a **2110** (Órgão **PROTEGE**);
- VI. Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado conforme o descrito no inciso VII;
- VII. As posições 41 a 44 são destinadas ao percentual de Multa de Ação Fiscal, as quais poderão apresentar as seguintes situações:

a) **Zeradas**: O valor total constante no código de barras deverá ser destinado a **TpReceita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 27 - Contribuições a Fundo Estadual 1.**

b) **Preenchidas**:

1. Aplicar o percentual (posições 41 a 44) no valor total constante no código de barras e destinar o valor calculado ao código **TpReceita 01 - ICMS- Total Imposto Circulação de Mercadorias e Serviços + TpVlrInf 04 – ICMS Fundef**. Destinar o valor remanescente a **TpReceita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 27 – Contribuição do Fundo Estadual 1.**
2. Se as posições 41 a 44 vierem preenchidas com 9999 considerar o percentual como 100% e repassar o valor total da barra para **TpRec 01 - ICMS- Total Imposto Circulação de Mercadorias e Serviços + TpVlrInf 04 – ICMS Fundef.**



Identificação Padrão – Receitas a Classificar – Adicional de 2% de ICMS

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	27 Contribuições a Fundo Estadual 1

**Regra de Exceção 65
FUNDESP- TJ**

*** Regra suspensa: não emitir STR para esse órgão (orientação no Anexo I)**

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNDESP):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 6510 (Órgão FUNDESP);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 28 Contribuições a Fundo Estadual 2

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDESP

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	28 Contribuições a Fundo Estadual 2



Regra de Exceção 66 FESACOC

Tipo 1 (Regra de Exceção FESACOC):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 6610 (Órgão FESACOC);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 29 Contribuições a Fundo Estadual 3

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FESACOC

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	29 Contribuições a Fundo Estadual 3

Regra de Exceção 67 FUNDO DO TCE

*** Regra suspensa: não emitir STR para esse órgão (orientação no Anexo I)**

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNDO DO TCE):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;



Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 6710 (Órgão FUNDO DO TCE);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 30 Multas de Trânsito - Parcela da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDO DO TCE

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	30 Multas de Trânsito - Parcela da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Regra de Exceção 68 SEDI

Tipo 1 (Regra de Exceção SEDI):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 6810 (Órgão SEDI);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 31 Ressarcimento de custos - Polícia Rodoviária Federal (PRF) - Estado

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – SEDI

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD



Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	31 Ressarcimento de custos - Polícia Rodoviária Federal (PRF) - Estado

Regra de Exceção 69
FUNCTEC
REVOGADA.

Regra de Exceção 70
FVLT

Tipo 1 (Regra de Exceção FVLT):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 7010 (Órgão FVLT);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 33 Ressarcimento de custos - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) - Estado

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FVLT

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	33 Ressarcimento de custos - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) - Estado

Regra de Exceção 71
FEHIS

Tipo 1 (Regra de Exceção FEHIS):



* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 7110 (Órgão FEHIS);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 34 Ressarcimento de custos - FISP - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT)

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FEHIS

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	34 Ressarcimento de custos - FISP - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT)

Regra de Exceção 72 FUNDEMETRO

*** Regra suspensa: não emitir STR para esse órgão (orientação no Anexo I)**

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNDEMETRO):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 7210 (Órgão FUNDEMETRO);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 35 Ressarcimento de custos - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) - Estado



Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDEMETRO

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	35 Ressarcimento de custos - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) - Estado

Regra de Exceção 73 Secretaria de Indústria e Comércio - SIC

Tipo 1 (Regra de Exceção SIC):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 7310 (Órgão SIC);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 36 Ressarcimento de custos - FISP - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – SIC

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	36 Ressarcimento de custos - FISP - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Regra de Exceção 74 ECONOMIA



Tipo 1 (Regra de Exceção ECONOMIA):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **7410** (Órgão **ECONOMIA**);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 37 Ressarcimento de custos - Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) - Procedimentos Operacionais e de Sistemas**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – ECONOMIA

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	37 Ressarcimento de custos - Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) - Procedimentos Operacionais e de Sistemas

Regra de Exceção 75

Secretaria de Administração - SEAD

Tipo 1 (Regra de Exceção SEAD):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **7510** (Órgão **SEAD**);



Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 11 Contribuições a Fundos Estaduais + TpVlrInf 38 Ressarcimento de custos - Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) - Defesas de Atuação e de Recursos**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – SEAD

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	11 Contribuições a Fundos Estaduais
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	38 Ressarcimento de custos - Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) - Defesas de Atuação e de Recursos

Regra de Exceção 76

Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDPI/GO

Tipo 1 (Regra de Exceção FEDPI):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 7610 (Órgão FEDPI);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 01 ICMS Total**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FEDPI

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	01 ICMS Total



Regra de Exceção 77

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL

Tipo 1 (Regra de Exceção SEL):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 7710 (Órgão SEL);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 02 ICMS Parcela do Estado**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – SEL

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	02 ICMS Parcela do Estado

Regra de Exceção 78

Secretaria de Desenvolvimento – SEDS

Tipo 1 (Regra de Exceção SEDS):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 7810 (Órgão SEDS);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **TpReceita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 03 ICMS Parcela do Município**



Identificação Padrão – Receitas a Classificar – SEDS

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	03 ICMS Parcela do Município

Regra de Exceção 79 IQUEGO

Tipo 1 (Regra de Exceção IQUEGO):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 7910 (Órgão IQUEGO);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **TpReceita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 04 ICMS Fundef**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – IQUEGO

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	04 ICMS Fundef

Regra de Exceção 80 Secretaria da Educação - SEDUC

Tipo 1 (Regra de Exceção SEDUC):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;



Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 8010 (Órgão SEDUC);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para TpReceita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 05 ICMS Principal sem Multa

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – SEDUC

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	05 ICMS Principal sem Multa

Regra de Exceção 81

Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

Tipo 1 (Regra de Exceção AGEHAB):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 8110 (Órgão AGEHAB);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para TpReceita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 06 ICMS Principal com Multa

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – AGEHAB

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	06 ICMS Principal com Multa

Regra de Exceção 82



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG

Tipo 1 (Regra de Exceção FAPEG):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **8210** (Órgão FAPEG);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 07 ICMS Honorários Advocatícios**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FAPEG

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	07 ICMS Honorários Advocatícios

Regra de Exceção 83

Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM

Tipo 1 (Regra de Exceção GOIASTELECOM):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a **8310** (Órgão GOIASTELECOM);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 08 ICMS Acréscimos Legais**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – GOIASTELECOM

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal



Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	08 ICMS Acréscimos Legais

Regra de Exceção 84

FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTIÇA – FUNDATIVOS

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNDATIVOS):

*** Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:**

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 8410 (Órgão FUNDATIVOS);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 05

Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 09 IPVA Total

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDATIVOS

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	09 IPVA Total

Regra de Exceção 85

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Tipo 1 (Regra de Exceção FEAS)



*** Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:**

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 8510 (Órgão FEAS);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 10 IPVA Parcela do Estado

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FEAS

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	10 IPVA Parcela do Estado

**Regra de Exceção 86
METROBUS**

Tipo 1 (Regra de Exceção METROBUS)

*** Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:**

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 8610 (Órgão METROBUS);



Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para **Tp Receita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 11 IPVA Parcela do Municipio**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – METROBUS

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	11 IPVA Parcela do Municipio

Regra de Exceção 87
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO)

*** Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:**

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 8710 (Órgão FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 12 ITCD

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do



Tipo Valor Informativo: | banco)
12 ITCD

Regra de Exceção 88 **FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV**

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNDO PREVIDENCIÁRIO)

*** Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:**

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 8810 (Órgão FUNDO PREVIDENCIÁRIO);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 05

Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 13 Taxas

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	13 Taxas

Regra de Exceção 89 **FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - FUNDEINFRA**

Tipo 1 (Regra de Exceção FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA)

*** Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:**



Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data;

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 8910 (Órgão FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 05

Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 14 Multas de Trânsito Total

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	14 Multas de Trânsito Total

Regra de Exceção 90

Secretaria-Geral de Governo - SGG

Tipo 1 (Regra de Exceção SGG):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 9010 (Órgão SGG);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita 05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 15 – Multas de trânsito parcela do Estado

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – SGG



Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	15 – Multas de trânsito parcela do Estado

Regra de Exceção 91

Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - SEAPA

Tipo 1 (Regra de Exceção SEAPA):

* Efetuar as validações abaixo no momento do recebimento:

Posição 23 igual a “2”;

Posições 24 a 25 igual a “54”;

Validar as posições 26 a 30 (Data Juliana AADDD) igual à data de vencimento e não receber após essa data.

Posição 36 igual a 5;

Posições 37 a 40 igual a 9110 (Órgão SEAPA);

Posições 05 a 15 (Valor Total da Barra) deverá ser destinado para Tp Receita **05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito + TpVlrInf 16 – Multas de trânsito parcela funset**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – SEAPA

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	05 Multas por Infração a Legislação de Trânsito
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	16 – Multas de trânsito parcela funset

9 – Campos específicos da STR0020 para GNRE on line (Convênio 0297 FEBRABAN):

a) ICMS:

Nome do Campo	Conteúdo
---------------	----------



Tipo de Receita	6 GNRE
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	20 GNRE – ICMS

b) RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS:

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	6 GNRE
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	21 GNRE – Outras Receitas

c) PROTEGE:

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	6 GNRE
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	29 Contribuições a Fundo Estadual 3

9.1 Notas explicativas para a identificação das receitas da GNRE on line (Convênio 0297 FEBRABAN) e validações a serem feitas na barra:

GNRE com código de barras – Emissão on line no site da GNRE NACIONAL:

VALIDAR NO MOMENTO DO RECEBIMENTO TODAS AS POSIÇÕES ABAIXO E, EM CASO DE DIVERGÊNCIA, REJEITAR A BARRA:

I - As posições 16 a 19 do código de barras sempre serão iguais a 0297;

II - A identificação da receita neste convênio é feita utilizando-se as posições 25 e 26 no código de barra, da seguinte maneira:

a) Se vierem preenchidas com “01” o documento refere-se a ICMS e o valor total constante no código de barras deverá ser destinado a **TpRec 06 GNRE + TpVlrInf 20 - GNRE – Icms**;

b) - Se vierem preenchidas com “99” o documento refere-se ao PROTEGE e o valor total constante no



código de barras deverá ser destinado a **TpRec 06 GNRE + TpVlrInf 29 Contribuições a Fundo Estadual 3**;

c) Se estiverem zeradas ou diferentes de “01” ou “99”, a barra deverá ser rejeitada.

III – As posições 27 e 28 sempre serão iguais a “29”;

IV – As posições 20 a 24 e 33 a 37 identificam a DATA LIMITE PARA PAGAMENTO NO FORMATO AAJJJ, observando-se o seguinte: a data nos dois trechos deve ser a mesma e a guia não pode ser autenticada após essa data.

V – As posições 1 a 3 sempre serão iguais a 858;

VI – A posição 4 (dígito verificador geral) deve ser calculada conforme o módulo 11;

VII - O DV de cada bloco de 11 posições do código de barras deverá ser calculado pelo banco utilizando o módulo 11.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – FOI REVOGADO O DARE 4.1 SEM CÓDIGO DE BARRAS.

10.2 - DARE (Convênio 0250 FEBRABAN):

a) – A identificação da barra neste convênio é idêntica à do convênio 0008. Toda identificação de receita no código de barras ONLINE é feita pela leitura da posição 36 na barra. Não sendo uma receita identificável (para a barra ONLINE) esta arrecadação é identificada como **TpReceita 8 Receitas a Classificar e TpVlrInf 27 Contribuições a Fundo Estadual 1**.

b) – Este convênio tem como parte integrante de sua barra, a identificação da data de validade do documento, ou seja, a posição 26 até 30 contém a data de validade do documento no formato AADDD para todos os documentos emitidos neste convênio.

Especificação:

- AA **Ano com 2 (dois) bytes, onde 2009, identificação na barra igual a “09”;**
DDD **Dia Juliano com 3 (três) bytes, onde DDD, identifica o dia no ano, sendo hoje 31/01/2009, a dia informado na barra é 031.**



c) – Alguns procedimentos devem ser checados na barra quando se tratar do convênio 0250. Estas informações posicionais no campo livre da barra, são **FIXOS** e devem ser criticados pelo órgão arrecadador (banco) para que não haja erro na digitação, são eles:

Posição 23 igual a “2”;

Posição 24 a 25 igual a “54”;

Posição 36 igual a 5.

**Para o Convênio 0250
QUANDO NÃO IDENTIFICAREM A RECEITA**

Identificação Padrão – Receitas a Classificar

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	8 - Receitas a Classificar
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	27 - Contribuições a Fundo Estadual 1

10.3 - DARE (Convênio 0008 FEBRABAN):

a) – No convênio 0008 a identificação da RECEITA é feita pela leitura da posição 36 na barra.

b) – Todo documento não encontrado a quem pertence a receita, ou seja, ICMS, IPVA, DEMAIS ÓRGÃOS os respectivos valores deverão ser encaminhados para a conta do TESOURO ESTADUAL em seus respectivos domínios de transferência.

**Para o CONVÊNIO 0008
QUANDO NÃO IDENTIFICAREM A RECEITA**

Identificação Padrão – Demais Receitas

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	7 Demais Receitas
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	23 Receitas a Classificar



10.4 - GNRE

10.4.1 - GNRE on-line (Convênio 0297 FEBRABAN):

a) A identificação da receita neste convênio é feita utilizando-se as posições 25 e 26 no código de barra, da seguinte maneira:

- Se vierem preenchidas com “01” o documento refere-se a ICMS;
- Se vierem preenchidas com “99” o documento refere-se ao PROTEGE;
- Se estiverem zeradas ou diferentes de “01” ou “99”, o valor total constante no código de barras deverá ser destinado a **TpVlrInf 21 - GNRE –Outras Receitas**;

b) Este convênio tem como parte integrante de sua barra, a identificação da data de validade do documento, ou seja, a posição 20 até 24 contém a data de validade do documento no formato AAJJJ para todos os documentos emitidos neste convênio.

Especificação:

AA **Ano com 2 (dois) bytes, onde 2011, identificação na barra igual a “11”;**
JJJ **Dia Juliano com 3 (três) bytes, onde JJJ, identifica o dia no ano, sendo hoje 31/01/2011, a dia informado na barra é 031.**

c) O Banco arrecadador deve checar as posições na boca do caixa, no autoatendimento e na internet, quando a posição 25 e 26 não estiverem preenchidas com 01 (ICMS) ou 99 (PROTEGE).

Para o CONVÊNIO 0297 QUANDO NÃO IDENTIFICAREM A RECEITA

Identificação Padrão – GNRE

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	6 – GNRE
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	21 – GNRE Outras Receitas

10.4.2 REVOGADO



10.5 – Consistências:

O banco centralizador da arrecadação das receitas estaduais de Goiás, Caixa Econômica Federal, deverá validar as transferências de recursos dos órgãos arrecadadores credenciados, sendo que as transferências efetuadas em desconformidade com este Manual deverão ser rejeitadas.

10.5.1 - REVOGADO

10.5.2 - REVOGADO

10.5.3 - REVOGADO

10.5.4 - REVOGADO

10.5.5 - Consistência da Data de Arrecadação para todos os tipos de Receitas:

A Caixa Econômica Federal, no momento do recebimento da mensagem de repasse, efetuará a consistência da Data de Arrecadação que deverá ser sempre menor ou igual a data de Repasse.

11 – Horário de Repasse:

O horário para a transferência do numerário arrecadado é parte constante do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Estaduais celebrado entre a Secretaria da Economia de Goiás e as instituições financeiras. A Secretaria da Economia de Goiás, por meio da Gerência de Controle da Arrecadação, manterá a Caixa Econômica Federal (Banco Centralizador) informado, por meio de ofício, dos horários limites para o repasse da arrecadação de todos os Bancos Credenciados.

12 - Testes:

Os Órgãos Arrecadadores integrantes da rede credenciada ao recolhimento de Tributos Estaduais para o Estado de Goiás deverão realizar transações de teste, simulando transferências de repasses com o Centralizador da Arrecadação deste Estado – Caixa Econômica Federal, conforme as especificações deste Manual.

13 - Campos específicos da STR0020 do Simples Nacional, recebido por meio do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional). Item exclusivo do Banco Centralizador do Simples Nacional (atualmente Banco do Brasil).

Nome do Campo	Conteúdo
----------------------	-----------------



Tipo de Receita	01 – ICMS Total
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
A - Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
B - Tipo Valor Informativo:	25 - Todos

**A – Valor deve ser correspondente ao valor das remessas do dia do DAF607;
B – Corresponde ao domínio do Simples Nacional.**

14 – Campos específicos da STR0020 das receitas do DETRAN recebidas por meio de DARE (Convênio 0353 FEBRABAN):

Regra Geral DETRAN

**** REVOGADO***

15 - REVOGADO

16. Campos específicos da STR0020 das receitas recebidas por meio de DARE com código de barras único, sem repartição de receitas (Convênio 0613 FEBRABAN):

Regra Geral BARRA ÚNICA – Convênio 0613

Identificação Padrão – Receitas a Classificar – BARRA ÚNICA

Nome do Campo	Conteúdo
Tipo de Receita	04 - Taxas
Tipo de Recolhimento	N Normal
Data Arrecadação	AAAAMMDD
Valor lançamento	Valor a ser repassado (valor a ser debitado do banco)
Tipo Valor Informativo:	25 - Todos



Nova barra:

01 A 04	05 A 15	16 A 19	20 A 24	25 A 36	37 A 41	42	43	44
9999	999999999999	0613	AADDD	999999999999	99999	9	9	9
858 DV	Valor	Convênio	Data Juliana	Nº do DARE	Sequencial	DV1	DV2	DV3

*** Notas explicativas para identificação das receitas da BARRA ÚNICA e validações a serem feitas na barra:**

- a) O valor total no código de barras (posições 05 a 15) deverá ser repassado para a Conta Única do Tesouro Estadual, onde posteriormente deverão ser feitas as repartições de receitas pelo Tesouro Estadual.
- b) $DV1 (Mod11) = VALOR + DATA JULIANA + SEQUENCIAL$.
- c) $DV2 (Mod11) = VALOR + DATA JULIANA + SEQUENCIAL + DV1$.
- d) $DV3 (Mod11) = VALOR + DATA JULIANA + SEQUENCIAL + DV1 + DV2$
- e) Validar a data de vencimento no padrão Juliano AADDD (posições 20 a 24) = data de vencimento não pode ser menor que a data atual (de pagamento).

Goiânia, 15 de abril de 2026.

Daniel Couto Junior
Gerência de Controle da Arrecadação – GEAR

RESUMO DAS REGRAS DE ARRECADAÇÃO EM VIGOR

Convênios 0008, 0297 e DAS



Identificação no manual (item)	Posição 36	Posições 41 a 44	Percentual	STR - Destino Repasse	Descrição	
1	2.1 - IV - a	1	zeradas	100	01 + 01	ICMS
2	2.1 - IV - b - 1	1	preenchidas	% barra	01 + 18	Receita Exclusiva do Tesouro
				valor remanescente	01 + 01	ICMS
3	2.1 - IV - b - 2	1	9999	100	01 + 18	Receita Exclusiva do Tesouro
4	2.2 - IV	1	preenchidas	% barra	01 + 27	Multa de Ação Fiscal
				valor remanescente	01 + 01	ICMS
5	2.2 - V	1	9999	100	01 + 27	Multa de Ação Fiscal
6	3.1 - V - a	2	zeradas	50	02 + 10	IPVA Estado
				50	02 + 11	IPVA Município
7	3.1 - V - b	2	preenchidas	% barra	02 + 18	Receita Exclusiva do Tesouro
				50% do valor remanescente	02 + 10	IPVA Estado
				50% do valor remanescente	02 + 11	IPVA Município
8	4.1 - IV	3	zeradas	100	07 + 17	Receita Exclusiva do Tesouro
9	5.1 - IV - a	3	zeradas	100	03 + 12	ITCD
10	5.1 - IV - b - 1	3	preenchidas	% barra	03 + 18	Receita Exclusiva do Tesouro
				valor remanescente	03 + 12	ITCD
11	5.1 - IV - b - 2	3	9999	100	03 + 18	Receita Exclusiva do Tesouro



12	10.3 - Receita não identificada do convênio 0008	diferente de 1,2 ou 3	indiferente	100	07 + 23	Receita Exclusiva do Tesouro
13	9.1 - II - a - ICMS	Posições 25 a 26 = 01	não tem	100	06 + 20	ICMS
14	9.1 - II - b - PROTEGE	Posições 25 a 26 = 99	não tem	100	06 + 29	PROTEGE
15	9.1 - II - c e 10.4.1 Receita não identificada do convênio 0297	Posições 25 a 26 diferente de 01 e 99	não tem	100	06 + 21	Receita Exclusiva do Tesouro
16	13 *	não recebemos a barra no DAF-607		100	01 + 25	ICMS

* uso exclusivo do banco centralizador

Convênio 0250

	Nome do órgão	Regra de Exceção	TpReceita	TpVlrInf	Posições 37 a 40	Posições 41 a 44
1	AGR	6	8	5	410	
2	FUNPROGE	11	8	10	910	
3	FES	15	8	14	1310	
4	FUNESP	16	8	15	1410	
5	ABC	18	8	17	1610	
6	PROTEGE	23	8	22	2110	
7	GOIASTURISMO	24	8	23	2210	
8	GOIASPREV	26	8	25	2410	
9	Tesouro	28	8	27	2610	
10	FUNERTCM	31	8	30	3010	
11	FUNDEPEG	37	8	36	3610	
12	FEDC	40	11	1	3910	
13	FUNPES	41	11	2	4010	
14	FUNEBOM	43	11	4	4210	
15	RPPM	44	11	5	4310	
16	RPPS	45	11	6	4410	
17	FREAP	47	11	8	4610	



18	Fundo Cultural	48	11	9	4710	
19	GOINFRA (antiga AGETOP)	49	11	10	4810	
20	AGRODEFESA	50	11	11	4910	
21	EMATER	51	11	12	5010	
22	FEMA	52	11	13	5110	
23	FOMENTAR	53	11	14	5210	
24	FCT (antigo FT)	55	11	16	5410	
25	FUNPRODUZIR	58	11	20	5810	
26	JUCEG	59	11	21	5910	
27	UEG	60	11	23	6110	
28	FECAD	61	11	24	6210	
29	Adicional ICMS 2%	64	11	27	2110	Zeradas ou valor remanescente
	Multa Ação Fiscal do Adicional de ICMS		1	4	2110	Percentual
30	FESACOC	66	11	29	6610	
31	SEDI	68	11	31	6810	
32	FVLT	70	11	33	7010	
33	FEHIS	71	11	34	7110	
34	SIC	73	11	36	7310	
35	ECONOMIA	74	11	37	7410	
36	SEAD	75	11	38	7510	
37	FEDPI	76	5	1	7610	
38	SEL	77	5	2	7710	
39	SEDS	78	5	3	7810	
40	IQUEGO	79	5	4	7910	
41	SEDUC	80	5	5	8010	
42	AGEHAB	81	5	6	8110	
43	FAPEG	82	5	7	8210	
44	GOIASTELECOM	83	5	8	8310	
45	FUNDO ESPECIAL DE PAGAMENTO DOS ADVOGADOS DATIVOS E DO SISTEMA DE ACESSO A JUSTIÇA – FUNDATIVOS	84	5	9	8410	
46	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	85	5	10	8510	
47	METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A	86	5	11	8610	
48	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO -	87	5	12	8710	



	FET					
49	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV	88	5	13	8810	
50	FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - FUNDEINFRA	89	5	14	8910	
51	SGG	90	5	15	9010	
52	SEAPA	91	5	16	9110	
52	Receitas não identificadas	item 10.2	8	27		

Legenda:

Regras Novas

Regras alteradas

Anexo II

RESUMO DAS REGRAS SUSPENSAS

Nome do órgão	Regra de Exceção	TpReceita	TpVlrInf	Posições 37 a 40	Posições 41 a 44
FUNDEMETRO	72	11	35	7210	-
IPASGO	25	08	24	2310	-
FUNDESP-TJ	65	11	28	6510	-
Fundo de Modernização do TCE	67	11	30	6710	-

Legenda:

Regra suspensa por ausência do órgão na tabela da SCG

Regras suspensas por ausência de c/c de arrecadação no banco centralizador

* Observação 1: Os órgãos grifados de amarelo e de verde na tabela acima não emitem DARE, no entanto, considerando que é comum ocorrerem erros na digitação ou leitura do código de barras nas posições 37 a 40, no momento do pagamento, solicitamos que essas regras também sejam suspensas em seus respectivos sistemas arrecadadores, de forma a não emitir STR para esses órgãos;

* Observação 2: Os bancos que não conseguirem suspender as regras por motivos técnicos de seus respectivos sistemas estão autorizados a revogá-las.

Anexo III

REGRAS A SEREM IMPLEMENTADAS PELA ECONOMIA



DETRAN (0353)	5	14
Barra Única (0613)	4	25